



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 06/2020/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)
NO ANO DE 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA, em seu anexo IX; no Edital nº 24/2020/Progep/UFCA; e no presente Edital, torna público o processo seletivo de bolsistas para o Programa Aprendizagem Prática (PAP), no ano de 2020.

As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar 10 (dez) estudantes de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) para atuarem na Pró-Reitoria de Cultura, por meio do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), no ano de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados estudantes de graduação para atuarem em setores da Procult, considerando-se os quantitativos e os cursos de graduação requeridos na tabela abaixo:

Setor	Qtd.	Curso
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	01	Administração Pública
Núcleo de Comunicação	02	Biblioteconomia
	02	Design
	02	Jornalismo
Núcleo de Gestão	01	Administração
	01	Administração Pública
Núcleo de Produção Cultural	01	Ciência da Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3. DOS REQUISITOS

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em atuar como bolsista do PAP na Procult deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFCA mencionados no item 2 deste Edital;
- II.** Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- III.** Não ser estudante concluinte no ano de 2020;
- IV.** Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades no Programa;
- V.** Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso.

3.2 Para atuação na Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, os(as) candidatos(as) à bolsa de Administração Pública deverão ter interesse na área de gestão pública e de políticas culturais, análise de indicadores culturais e sociais, e possuir conhecimentos básicos na operação de *softwares* de internet e de escritório (navegadores, planilhas, editores de texto, entre outros afins).

3.3 Para atuação no Núcleo de Comunicação, os(as) candidatos(as) às bolsas de Biblioteconomia deverão ter conhecimentos em gestão da informação e informação e memória; os(as) candidatos(as) às bolsas de Design deverão ter conhecimentos em planejamento e execução de divulgação e difusão, e produção de peças gráficas/eletrônicas e editoração gráfica; e os(as) candidatos(as) às bolsas de Jornalismo deverão ter conhecimentos em planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de reportagens escritas/sonoras/audiovisuais.

3.4 Para atuação no Núcleo de Gestão, os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração e de Administração Pública deverão ter conhecimentos em mapeamento de processos; organogramas; fluxogramas; direito administrativo; patrimônio; gestão de pessoas; e informática, especialmente em editores de texto e planilhas eletrônicas.

3.5 Para atuação no Núcleo de Produção Cultural, os(as) candidatos(as) à bolsa de Ciência da Computação deverão ter conhecimentos em sistemas e programas, redes de computadores, segurança de redes, e sistemas de transmissão de eventos *on-line* (congressos, festivais, *lives*, etc.).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) candidato(a) deverá realizar inscrição por meio de formulário disponível neste [LINK](#), no período de **31 de julho a 06 de agosto de 2020**, até as 17 horas.

4.2 No ato da inscrição:

I. Os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração, Administração Pública, Biblioteconomia e Ciência da Computação deverão anexar Histórico Acadêmico e Carta de Intenções, descrevendo os conhecimentos, habilidades ou interesses relacionados à área da graduação; a experiência profissional que possui, se for o caso; os motivos pelos quais escolheu a bolsa PAP da Procult; e as informações que considerar pertinentes para a seleção;

II. Os(as) candidatos(as) às bolsas de Design e Jornalismo deverão anexar Histórico Acadêmico e Portfólio em arquivo único, no formato pdf.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

I. Para os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração, Administração Pública, Biblioteconomia e Ciência da Computação:

a) Primeira etapa (eliminatória e classificatória) – Análise do Histórico Acadêmico e da Carta de Intenções, enviados no ato de inscrição;

b) Segunda etapa (classificatória) – Entrevista a ser realizada através de plataforma virtual, com dia e horário publicados no Portal da UFCA, por meio da página disponível neste [LINK](#);

II. Para os(as) candidatos(as) às bolsas de Design e Jornalismo:

a) Primeira etapa (eliminatória e classificatória) – Análise do Histórico Acadêmico e do Portfólio, enviados no ato de inscrição;

b) Segunda etapa (classificatória) – Entrevista a ser realizada através de plataforma virtual, com dia e horário publicados no Portal da UFCA, por meio de página disponível neste [LINK](#).

5.2 Na análise da Carta de Intenções serão pontuados coesão e coerência textual, exposição de motivos para a candidatura, conhecimentos relatados na área da graduação e experiências profissionais, cada critério com igual peso, sendo aprovada(o) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

A Carta de Intenções que eventualmente trazer qualquer mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

5.3 Na análise do Portfólio será pontuado o desenvolvimento das competências no campo do Design e do Jornalismo, sendo aprovado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O Portfólio que eventualmente trazer qualquer mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

5.4 Na entrevista serão considerados a capacidade do(a) candidato(a) de expressar de maneira clara e objetiva as informações apresentadas na Carta de Intenções e no Portfólio; sua atitude e motivação; sua aptidão para cooperar e aprender em equipe; e seu domínio técnico referente à área de atuação. Serão aprovados e classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

5.5 A classificação final será obtida com base na média final dos(as) candidatos(as), a partir do somatório de pontos atingidos nas etapas da seleção, em ordem decrescente de pontuação.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados deste processo seletivo serão publicados no Portal da UFCA, por meio da página disponível neste [LINK](#).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão recebidos por meio do *e-mail* procult@ufca.edu.br e cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso por fase, não podendo este se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2 As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, através da página disponível neste [LINK](#).

7.3 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com quaisquer das normas da presente seção.

8. DAS BOLSAS

8.1 A bolsa terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados entre os(as)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

bolsistas e os(as) responsáveis pelos setores, visando não acarretar prejuízo das atividades acadêmicas do(a) estudante.

8.2 As atividades da bolsa serão realizadas de **forma remota**, em respeito à Resolução nº 10/Consuni/UFCA, de 23 de março de 2020, que suspende as atividades administrativas presenciais em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

8.3 A bolsa terá vigência até dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de incentivo e mediante disponibilidade orçamentária. **No caso do primeiro mês de recebimento da bolsa, o valor será proporcional aos dias de vínculo formal e efetivo como bolsista.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Entregar Termo de Compromisso assinado, acompanhado de cópia do documento de identidade, do CPF, e de comprovante de dados bancários.

9.2 O bolsista deverá entregar frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

9.3 O bolsista deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, relatório de final de atividades.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	31/07/2020
Período de Inscrições	31/07/2020 a 06/08/2020
1ª Etapa - Resultado Parcial da Análise da Documentação	10/08/2020
1ª Etapa - Interposição de Recursos	10/08/2020 e 11/08/2020
1ª Etapa - Resultado Final da Análise da Documentação	12/08/2020
Divulgação do Calendário de Entrevistas	12/08/2020
2ª Etapa - Realização das Entrevistas	13/08/2020 e 14/08/2020
2ª Etapa - Resultado Parcial das Entrevistas	17/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2ª Etapa – Interposição de Recursos	17/08/2020 e 18/0/2020
Resultado Final	19/08/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	20/08/2020
Início das Atividades	20/08/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

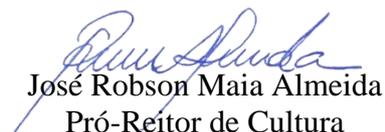
11.1 A inscrição por parte do(a) estudante neste processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

11.2 Os(as) candidatos(as) serão admitidos até o limite de vagas constante neste Edital.

11.3 Os(as) candidatos(as) que excederem o limite de vagas formarão cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Procult.

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020.


José Robson Maia Almeida
Pró-Reitor de Cultura
Siape 1764691